LEI Nº 2924, DE 30 DE AGOSTO DE 1999.

AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Esteio autorizado a filiar-se á Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - GRAMPAL, com contribuição financeira mensal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, encontrarão cobertura nas datações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de agosto de 1999.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal